



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA E A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, e a **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME**, inscrito no CNPJ nº 06.354.628/0001-71, com sede nesta Capital, na Rua Professor Clóvis Veiga, nº 01, Costa Azul, neste ato representado pela Coordenadora Estadual da UNCME Bahia, **Gilvânia da Conceição Nascimento**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por objeto “a realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa "SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO" e do PROJETO "SABER MELHOR — FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", além da inclusão de cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 14 de junho de 2025.

2.2 Fica incluída a redação da cláusula Décima Primeira, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



11.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

11.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

11.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

11.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA, assinado e data eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.07.16 17:34:04
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente

gov.br GILVANIA DA CONCEICAO NASCIMENTO
Data: 09/07/2025 14:55:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME

Gilvânia da Conceição Nascimento
Coordenadora Estadual da UNCME Bahia

D 166 – Termo de Cooperação Técnica

Enviado por karina.santana em qui, 17/07/2025 – 16:06

Processo nº:

19.09.03493.0014201/2025-20

Tipo:

[Convênios e Instrumentos Congêneres](#)

Data:

quinta-feira, Julho 17, 2025 – 16:00

Objeto:

Publicizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes, que tem por objeto a realização de ações integradas entre o MPBA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa “SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO” e do Projeto “SABER MELHOR — Fortalecendo os Conselhos Municipais de Educação”.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 166

Parecer Jurídico: 419/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME

Vigência: 14/06/2025 a 13/06/2027

Termo aditivo: SIM

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de junho de 2025.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0032999/2024-74. Parecer Jurídico: 407/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Objeto do Termo: Realização das missões atribuídas pelo ordenamento jurídico ao Ministério Público, tais como proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia no desempenho das atribuições do Ministério Público por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0014201/2025-20. Parecer Jurídico: 419/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME. Objeto do Termo: Publicizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes, que tem por objeto a realização de ações integradas entre o MPBA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa “SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO” e do Projeto “SABER MELHOR — FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO”. Vigência: 2 (dois) anos, a contar de 14 de junho de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	QT. DIAS			
		ART. LEI 6.677/94	DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354172	19.09.48151.0018750/2025-87	43	180	10/07/2025	05/01/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de julho de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	QT. DIAS			
			ART. LEI 6.677/94	DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354702	CAROLINA DE MACEDO LOPES	19.09.00953.0020052/2025-70	154	180	06/07/2025	01/01/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de julho de 2025.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	QT. DIAS			
		ART. LEI 6.677/94	DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353508	19.09.47638.0018942/2025-18	145	12	08/07/2025	19/07/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de julho de 2025.

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e a UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME, inscrito no CNPJ nº 06.354.628/0001-71, com sede à Rua José Francisco Prejuízo, 284, Conjunto Augusto Franco, Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre as partes, que tem por objeto “*a realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa "SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÉNIO" e do PROJETO "SABER MELHOR — FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO"*”, conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 03 (três) anos, a contar de 14 de junho de 2022, ficando convalidados os atos praticados em decorrência do ajuste originariamente celebrado entre as partes eventualmente praticados ao longo da tramitação do procedimento administrativo para celebração do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 2022.

Manoel Humberto Gonzaga Lima
União Nacional dos Conselhos Municipais De Educação – Uncme
Presidente

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por Manoel Humberto Gonzaga Lima em 01/12/2022, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti em 02/12/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0523519 e o código CRC 8263092F.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
TIAGO SANTA INÉS OLIVEIRA	2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	22/11/2022 - 21/11/2023
JOÃO PAULO REIS CARVALHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA	23/11/2022 - 22/11/2023
JORGE TADEU DE SOUZA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	21/11/2022 - 20/11/2023
MARIA BERNADETE DA SILVA BARBOSA	CEDUC	26/11/2022 - 25/11/2023

DESLIGAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
ÍTALO DA SILVA LIMA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTINA	19/10/2022 – 18/10/2023	05/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0007623/2022-29 – Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994. Parecer Técnico Jurídico nº 849/2022 - Salvador, 12/12/2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 168/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00925.0027702/2022-21. Dispensa nº 006/2022 – PJR. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Agnaldo Lucas da Silva, CNPJ nº 010.214.175-48. Objeto: prestação de serviços de jardinagem, para atender a Promotoria de Justiça Regional de Barreiras/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 6300 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 12 de dezembro de 2022 e a terminar em 11 de dezembro de 2023.

*Retifica publicação lançada na edição nº 3.232 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/12/2022.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UNCME. Processo SEI: 19.09.02328.0006247/2022-70. Parecer Jurídico: 649/2022. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, CNPJ nº 06.354.628/0001-71. Objeto do ajuste: a realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa “Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio” e do Projeto “Saber Melhor — Fortalecendo os Conselhos Municipais de Educação”. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 03 (três) anos, a contar de 14/06/2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período decorrido entre o dia 15/06/2022 a data da efetiva celebração do aditivo.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 246/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, com fundamento no Art. 55, da Resolução N° 11/2022, do Órgão Especial de Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OECP/MPBA), comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° IDEA 003.9.160468/2019, instaurado através de notícia de fato oriunda do preenchimento do Formulário de Denúncia Mapa do Racismo, por Jenifer Silva de Castro, relatando suposta prática de intolerância religiosa contra UALACE ROCHA DO NASCIMENTO.

Salvador, 28 de setembro de 2022.

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz
Promotora de Justiça